

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 113, DE 16 DE ABRIL DE 2026 – DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

A Prefeita Municipal de Jacobina, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o art. 71, Inciso IV, após parecer do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, cujo objetivo é a Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, que estejam qualificadas nos termos da Lei Municipal nº 1.152, de 11 de junho de 2013, como Organização Social - OS no Município de Jacobina - Bahia, para prestação de serviços de gestão, o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial do município de Jacobina, em favor da empresas listadas abaixo:

INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – IMODERNIZAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social da Saúde no Município de Jacobina mediante Decreto de n.º 208 de 04 de dezembro de 2019, inscrito no CNPJ/MF nº 19.531.727/0001-23, com endereço à Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26, Centro, Riachão do Jacuípe, Bahia, CEP 44.640-000

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, que estejam qualificadas nos termos da Lei Municipal nº 1.152, de 11 de junho de 2013, como Organização Social - OS no Município de Jacobina - Bahia, para prestação de serviços de gestão, o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial do município de Jacobina.	R\$ 1.349.093,44	R\$ 16.189.121,28

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, e Lavre-se o Contrato.

Jacobina-BA, 08 de Abril de 2026.

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

CONTRATO DE GESTÃO Nº 076/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.197.586/0001-30**.

CONTRATADA – INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – IMODERNIZAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social da Saúde no Município de Jacobina mediante Decreto de n.º 208 de 04 de dezembro de 2019, inscrito no CNPJ/MF nº 19.531.727/0001-23, com endereço à Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26, Centro, Riachão do Jacuípe, Bahia, CEP 44.640-000.

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, que estejam qualificadas nos termos da Lei Municipal nº 1.152, de 11 de junho de 2013, como Organização Social - OS no Município de Jacobina - Bahia, para prestação de serviços de gestão, o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial do município de Jacobina.	R\$ 1.349.093,44	R\$ 16.189.121,28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste contrato, terão amparo legal e financeiro no orçamento de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.043-FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

2.049-CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.50.85.00-CONTRATO DE GESTÃO

16050000-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção

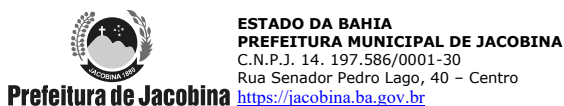
15001002-Recursos não Vinculados de Impostos

16210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Jacobina 14 de abril de 2026.

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 113, DE 16 DE ABRIL DE 2026 – DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



DECRETO Nº 113, DE 16 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 20 de abril de 2026 (ponto facultativo em decorrência do Dia de Tiradentes);

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplica aos Serviços Públicos considerados essenciais, tais como **Guarda Civil Municipal, atendimento hospitalar vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, Limpeza Pública, Centro de Abastecimento, SMT – Superintendência Municipal de Trânsito**, que funcionarão no horário de expediente normal, por serem serviços essenciais de relevante interesse público, e os demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita